(TIMBRE DA EMPRESA)

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO

DURAÇÃO: DE// A/
Termo de Compromisso de Estágio, nos Termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de um lado a empresa concedente NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°,, estabelecida na, e do outro, o(a) aluno(a) NOME DO ESTUDANTE, do curso de NOME DO CURSO, CPF nº XXXX, têm acordado o presente Termo de Compromisso com a interveniência da Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE - CAMPUS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério de Educação, sediado ENDEREÇO, município de, Pernambuco, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA 1ª - Fica determinado pela lei nº. 11.788/08 que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. O estágio obrigatório ou não deve proporcionar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
CLÁUSULA 2ª - Caberá à Empresa/Instituição, enquanto unidade concedente de estágio, fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio que não devem coincidir com o programa dos trabalhos escolares a que estiver sujeito o ESTAGIÁRIO. Fica expressamente convencionado que toda ou qualquer atividade do estágio será sempre realizada no turno oposto às aulas de forma curricular e supervisionada.
CLÁUSULA 3ª – O aluno fará seu estágio XXXX (informar se é OBRIGATÓRIO OU NÃO-OBRIGATÓRIO) no setor/área XXXX da Empresa/Instituição, cujas atividades serão compatíveis com as competências próprias da atividade profissional do seu curso, sendo discriminada no Plano de Estágio, que se incorpora neste Termo, na forma prevista no Art.9º-§único da Lei 11.788/08, com o seguinte roteiro de atividades:
XXXXXXX INSERIR TEXTO COM ROTEIRO DE ATIVIDADES XXXXX
CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado no seguinte endereço: XXXXXX.
CLÁUSULA 5ª - A empresa concedente designa o (a) Sr (a) NOME DO SUPERVISOR NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO que ocupa o cargo de NOME DO CARGO/FUNÇÃO, como o profissional responsável pela orientação e supervisão, dentro do roteiro de atividades de estágio, conforme a cláusula 3ª.
CLÁUSULA 6ª – A Instituição de Ensino designa o Prof. XXXXXXXXX como orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.
CLÁUSULA 7ª — Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO cumprirá o seguinte horário: de X a X feira, dashmin àshmin ashmin, num total de horas semanais, respeitando-se sempre, em quaisquer circunstâncias, a jornada escolar do aluno e o estabelecido no Art.10 - incisos I e II da Lei 11.788/08.
CLÁUSULA 8ª- O ESTAGIÁRIO receberá diretamente da empresa, a título de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, a importância de R\$
CLÁUSULA 9ª – O presente Termo de Compromisso tem a duração de XXX meses e poderá ser rescindido pela empresa/Instituição, pelo IFPE ou pelo ESTAGIÁRIO, sem qualquer indenização de qualquer das partes, salvo nos casos de recesso remunerado proporcional ao período de estágio realizado, mediante comunicação por

CLÁUSULA 10 - Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Deve ser observado, também,

escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias.

CLÁUSULA 11 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária, e no Art.15 da Lei 11788/08.
CLÁUSULA 12 – O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes pessoais, na seguradora , apólice nº, de acordo com o Art.9º - IV da Lei 11.788/08 e seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros feito pela empresa na seguradora apólice nº, na forma prevista na resolução nº 01 de 21 de janeiro de 2004-CEB/CNE.
CLÁUSULA 13 – O ESTAGIÁRIO será responsabilizado pelas perdas e danos, que porventura sejam causados à empresa ou a terceiros, quando agir de forma contrária ao estabelecido na cláusula terceira de seu Termo de Compromisso, obedecendo sempre ao princípio constitucional da ampla defesa.
CLÁUSULA 14 - A empresa concedente do estágio se compromete a liberar o ESTAGIÁRIO, por ocasião das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e aulas práticas que forem oficializadas pelo IFPE, bem como a redução da carga horária do estágio, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, programado no calendário escolar, observado o Art10, §2 da Lei 11.788/08.
CLÁUSULA 15 – O ESTAGIÁRIO se compromete a apresentar-se ao supervisor de estágio do IFPE e cumprir as normas estabelecidas para avaliação do Estágio, conforme o projeto pedagógico do curso.
CLÁUSULA 16 – O ESTAGIÁRIO será obrigado a elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio entregá-lo à empresa concedente para o visto do seu supervisor e, posteriormente, ao Setor de Estágio e Egressos do IFPE, que o encaminhará para a avaliação do supervisor de estágio da Instituição de Ensino, em seguida à diplomação.
CLÁUSULA 17 – Caberá a Unidade Concedente de estágio enviar a Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao Estagiário, conforme Art.9º-VII da Le 11.788/08.
CLÁUSULA 18 - Caberá à empresa/Instituição concedente disponibilizar para o ESTAGIÁRIO os equipamentos de segurança e exigir o seu uso durante o desempenho das atividades do estágio, quando for necessário.
CLÁUSULA 19 – A empresa/Instituição concedente não permitirá ao ESTAGIÁRIO se expor a riscos ambientais insalubres ou perigosos, sem o uso dos EPI's e EPC's obrigatórios, dentro dos limites de tolerância.
CLÁUSULA 20 – Compete à empresa concedente informar ao ESTAGIÁRIO todas as normas de Segurança do Trabalho previstas para seu estágio.
CLÁUSULA 21 – Ao estagiário, aplica-se a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente de estágio, conforme Art.14 da Lei 11.788/08. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.
, , de de 20
Direção Geral do IFPE – <i>Campus</i> EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
ESTAGIÁRIO do IFPE – Campus
TESTEMUNHAS:
SERVIDOR do IFPE – <i>Campus</i> EMPREGADO da Empresa/Instituição

Concedente

que para os estágios com períodos inferiores a 1(um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme Art. 13 da lei 11.788/08.